

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1894/2026**

Município de Nova Hartz/RS

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Necessidade da Administração: Contratação de Empresa para aquisição de meio fio, pisos e tubos de concreto, para atender as demandas das Secretarias do município de Nova Hartz.

1- Os itens da presente, que tem como objeto a aquisição de meio fio, pisos e tubos de concreto, para manutenção das ruas, passeio público e rede de esgoto cloacal e pluvial da cidade, e atender as necessidades das Secretarias do Município de Nova Hartz/RS.

### **2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de 2025, ao qual está sendo elaborado estando assim alinhada com o planejamento desta Administração por ser fundamental para as manutenções do município.

### **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os itens têm natureza de contratação de empresa para fornecimento de meio fio, pisos e tubos de concreto, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por compra direta, prevista na legislação atual, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o fornecimento dos referidos materiais, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Os quantitativos estimados para a contratação seguem abaixo, conforme características abaixo:

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UN</b>	<b>QTD</b>
1	MEIO FIO DE CONCRETO TAMANHO 10X12X30X100, MEIO FIO DE CONCRETO FCK MAIOR OU IGUAL A 18 MPA	UN	1.500,0000

2	PISO DE CONCRETO TIPO HOLANDÊS 6CM PISO DE CONCRETO TIPO HOLANDÊS 10X20 CM 6 CM DE ESPESSURA	M <sup>2</sup>	4.000,0000
3	TUBO DE CONCRETO PA1*DN 1200 MF JR. DE ACORDO COM A ABNT NBR 8890/2018.	MT	200,0000
4	TUBO DE CONCRETO PA1*DN 1500 MF JR. DE ACORDO COM A ABNT NBR 8890/2018.	MT	200,0000
5	TUBO DE CONCRETO PA1*DN 400 PB JR. DE ACORDO COM A ABNT NBR 8890/2018	MT	700,0000
6	TUBO DE CONCRETO PA1*DN 600 MF JR. DE ACORDO COM A ABNT NBR 8890/2018.	MT	500,0000
7	TUBO DE CONCRETO PA1*DN 600 PB JR. DE ACORDO COM A ABNT NBR 8890/2018	MT	300,0000
8	TUBO DE CONCRETO PS1*DN 300 PB JR. DE ACORDO COM A ABNT NBR 8890/2018	MT	300,0000
9	TUBO DE CONCRETO PS1*DN 400 PB JR. DE ACORDO COM A ABNT NBR 8890/2018	MT	600,0000
10	TUBO DE CONCRETO PS1*DN 600 MF JR. DE ACORDO COM A ABNT NBR 8890/2018.	MT	600,0000
11	TUBO DE CONCRETO PS2* DN 300 MF JR.	MT	1.000,0000

A ata de registro de preços, a ser firmada entre o Município de Nova Hartz, e os vencedores do certame, terá validade de 12 meses, a partir da data de assinatura.

## 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa para fornecimento de: meio fio, pisos e tubos de concreto, para atender as demandas das Secretarias do Município de Nova Hartz/RS.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preços, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 030 de 02 de março de 2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para fornecimento: meio fio, pisos e tubos de concreto, no âmbito do Município de Nova Hartz, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 030 de 02 de março de 2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para fornecimento de: meio fio, pisos e tubos de concreto, no âmbito do Município de Nova Hartz, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa para fornecimento de: calhas, meio fio, pisos e tubos de concreto, conforme descrito acima as especificações e quantidades.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal de Obras indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal da ata de registro de preços.

**Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:**

- a) Elaboração de minuta do edital;
- b) Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) Designação em Portaria de pregoeira, equipe de apoio, agente de contratação

(conforme o caso);

- d)** Elaboração de minuta do contrato;
- e)** Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f)** Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g)** Publicação e divulgação do edital e anexos;
- h)** Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável; **i)** Realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j)** Realização de empenho; e
- l)** Assinatura e publicação do contrato.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a contratação para fornecimento de: meio fio, pisos e tubos de concreto, podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

## **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

**ESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR FOI ELABORADO POR:**

Eliezer E. de Souza Cabrera  
Secretaria de Obras

Em 17/04/2026

